



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

## TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 48/2019

### 1. OBJETO

Aquisição de manta asfáltica, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	Manta asfáltica 0,6 x 1,50 m	1	UN

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando a rachadura no concreto da cobertura do Plenário, na área que incide sobre a sala de imprensa próxima à cascata da fonte;

Considerando que nos períodos de chuva ocorre infiltração nas rachaduras e que isso eventualmente irá danificar as paredes da sala de imprensa;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição de manta asfáltica para colocação sobre a área com rachaduras da cobertura, visando impedir infiltrações.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

“Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

### 3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

Item	Qtd.	CASA DOS PARAFUSOS BOCATO LTDA	FERRAGENS E MAT. DE CONSTR TOLEDO LTDA	REICOM – COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	30,00*	41,55	30,00	30,00	30,00

*\*Diante do empate de valores na cotação, foi optado pela proposta da empresa REICOM – COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA pois o item fornecido pela mesma é uma manta com a largura de 60 cm; ao passo que o item da cotação da empresa CASA DOS PARAFUSOS BOCATO LTDA é uma manta em dois pedaços de 30 cm de largura cada, o que torna a aplicação mais complexa.*

#### 3.1 DA CLASSIFICAÇÃO

Diante da cotação realizada, ficou vencedora a empresa **REICOM – COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, e que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

### 4. ENTREGA

#### 4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

#### 4.2. UNIDADE FISCALIZADORA



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Comissão de Recebimento.

## **4.3. LOCAL DE ENTREGA**

O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

## **5. PRAZO DE GARANTIA**

O produto deverá apresentar garantia mínima de 3 (três) meses a contar da data da entrega.

## **6. EXECUÇÃO DA GARANTIA**

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do produto, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

## **7. PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

## **8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

## **9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**Menor preço por Item.**

## **10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

Toledo, 19 de junho de 2019.

**Valmir Alves de Moura**  
Coordenador do Departamento Administrativo